

LEI N.º 6.353, DE 25 DE OUTUBRO DE 2011.

Altera dispositivos da Lei 5.663, de 12 de janeiro de 2009, que *Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal e dá outras providências*.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º A alínea “a”, do inciso II, do artigo 6.º, da Lei 5.663, de 12 de janeiro de 2009, que *Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal e dá outras providências* passa a vigorar com a seguinte redação:

“a) Coordenadoria Municipal de Defesa Civil”

Art. 2.º O inciso I, do artigo, 17 da Lei 5.663, de janeiro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

I. DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL (DER)

a) Setor de Assessoria Técnica e Serviços Agrícolas

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de outubro de 2011.

Daiçom Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Manoel Luis das Neves Adam
Secretário da Administração